

## TERMO ADITIVO

### 25º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2018, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE E A MULTCOM CONSTRUTORA LTDA

**A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, com sede no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto de 24 de Maio de 2023, publicada no DOU dia 25 de Maio de 2023, portador da matrícula funcional nº 1202134, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTCOM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº **41.116.138/0001-38**, com sede na Avenida Norte Miguel Arraes de Alencar, nº 7716, Macaxeira, Recife/PE, CEP: 52.091-0000, neste ato representada pelo Sr. **GUSTAVO MERGULHÃO JÚNIOR**, a seguir denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23077.034178/2024-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **45/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 90 (noventa) dias, com início em **21/03/2024**, encerrando-se em **19/06/2024** e seguindo o cronograma anexo.

1.1.2. O prazo de vigência do contrato será **PRORROGADO** por mais 90 (noventa) dias, com conclusão em 17/09/2024.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste, conforme CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS, do instrumento contratual.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Função 12 - Educação

Subfunção 364 - Ensino Superior

Programa 5013 - Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão.

Ação 8282 – Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior

PTRES - 230237

Natureza da Despesa - 44.90.51

Fonte de Recursos - 1000000000

Unidades de Custo: 11.32.36

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Natal/RN, Abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Representante legal da **CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.





*TERMO ADITIVO Nº 492/2024 - DFAC/CONTRATOS (11.02.16.01)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 16/04/2024 14:07 )*

*JOSE DANIEL DINIZ MELO  
REITOR*

*(Assinado digitalmente em 16/04/2024 11:51 )*

*GUSTAVO FERNANDO MERGULHÃO JUNIOR  
ASSINANTE EXTERNO  
CPF: ###.###.944-##*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **492**, ano: **2024**, tipo: **TERMO ADITIVO**, data de emissão: **15/04/2024** e o código de verificação: **9d0ea695f4**